



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 9971/2023/MMA

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 405 - Requerimento de Informação nº 2.437, de 2023 do Deputado Gustavo Gayer (PL/GO).

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 405, de 27 de outubro de 2023, que veicula o Requerimento nº 2.437/2023, de autoria do Deputado Gustavo Gayer (PL/GO), por meio do qual requer informações "acerca dos dados alarmantes sobre as queimadas no Estado do Amazonas, conforme reportagem veiculada recentemente".

Tendo como base as manifestações técnicas da Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Territorial - SECD/MMA, por meio da Nota Informativa nº 1185/2023-MMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - Ibama, por meio do Ofício nº 74/2023/CGGE/GABIN, anexos, esclareço as seguintes questões:

1 - Qual a justificativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para os dados de queimadas no Estado do Amazonas, especialmente em setembro de 2023 que demonstra ser o segundo pior desde 1998 quando iniciaram os registros?

Inicialmente, cabe destacar que no mês de setembro de 2023, o número total de focos ativos de queimadas detectados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais foi de 6.991, número muito alto, mas significativamente abaixo dos 8.659 detectados no mesmo mês no ano de 2022.

Os incêndios florestais são eventos com origem em diferentes práticas ilícitas, como o desmatamento seguido de fogo e a queima de pastagem, ou como meio para a abertura de novas áreas ou para a consolidação de áreas ilegalmente abertas anteriormente. Pode, ainda, se originarem de outros ilícitos, como as queimas para a posse da terra, incidentes com uso do fogo na incineração de lixo ou fogueiras, limpeza de beiras de estradas, ou até causas naturais, como raios. Dessa forma, cabe salientar que os incêndios, via de regra, são causados pela ação humana, por meio de agentes que identificam a queima da vegetação como a maneira mais rápida e barata de abertura ou limpeza de áreas. O prolongado período de queimadas na Amazônia é consequência do uso do fogo pela população, por vezes carentes de técnicas agrícolas mais sustentáveis, por vezes de forma deliberada, acrescida da situação climática anormal vivida no ano de 2023, com a chegada do *El Niño* que apresenta características mais complexas que os anteriores.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/ceca/Arquivo/0001-2368705>

2368705

Cumpre destacar, ainda, que já existem estudos que identificam o ano de 2023 como o ano mais quente da história, desde o início das medições, chegando a se cogitar ser o ano mais quente nos últimos 10 mil anos. Tal característica faz com que os incêndios se tornem mais intensos e severos, uma vez que, devido ao aumento da temperatura e a diminuição da umidade relativa do ar, a vegetação fica mais propícia a incêndios florestais. Este cenário de elevada seca propiciou, também, a entrada dos incêndios em áreas de florestas mais densas, situação que normalmente não é observada.

Aliada às informações prestadas anteriormente, importante destacar que o fogo decorrente de desmatamento é um processo com um ciclo longo. Dessa maneira, é possível atribuir os incêndios do Amazonas, em que pese as medidas preventivas propostas pelo Governo Federal, em grande parte ao aumento sistêmico dos alertas de desmatamento observados nos anos de 2019 a 2022.

2 - Quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério para combater e prevenir as queimadas na região amazônica?

No Estado do Amazonas, o IBAMA mantém de forma permanente brigadas de incêndio florestais em localidades do sul do Estado do Amazonas, a saber: Projeto de Assentamento do Incra - P.A. Maria Auxiliadora no Município de Humaitá/AM com 15 brigadistas; P.A. Aripuanã Guariba no Município Apuí com 29 brigadistas; Terra Indígena Tenharim Marmelo no Município de Humaitá-AM com 29 brigadistas e 7 agentes de Manejo Integrado do Fogo; que são regiões historicamente impactadas por incêndios florestais. Além disso, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio possui, em contrato permanente, 57 brigadistas distribuídos em unidades de conservação federais, que também atuam no Amazonas.

O Prevfogo/IBAMA também atuou, com 28 brigadistas, na Terra Indígena Andirá Marau no Município de Barreirinha, os quais estiveram em atividade na localidade desde o dia 13/09, com desmobilização em 09/10.

Além disso, a fim de auxiliar o Governo do Estado do Amazonas, o Ibama enviou brigadistas para Manaus, a partir do dia 01 de outubro de 2023, com foco na região do município de Iranduba onde debelou-se incêndio florestal, que já havia queimado aproximadamente 2000 hectares; e posteriormente montou um Comando de Incidentes na cidade de Careiro/AM, com uso da ferramenta de Sistema de Comando de Incidentes-SCI, onde estão sendo coordenadas todas as ações de combate da operação Amazonas 2023. Como estratégia inicial foram criadas bases avançadas em 04 (quatro) municípios (Careiro, Autazes, Manacapuru e Careiro da Várzea), onde se concentram maiores quantidade de incêndios florestais, detectados por monitorização de satélites.

O total do efetivo de brigadistas atuantes no Estado do Amazonas foi de 289 brigadistas, sendo 202 do Prevfogo/Ibama, e 87 do ICMBio, e na ação supracitada serão 149 brigadistas, podendo ser suplementado o quantitativo conforme necessidade observada em campo pelo comando de incidente do Prevfogo/Ibama.

O Ibama encaminhou a doação de 200 kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de combate em apoio ao governo do Amazonas, que foram entregues ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, conforme os Termos de Doação e de Entrega nº 37/2023-EmapAM/Nuape-AM/Diafi-AM/Supes-AM, para equipar brigadistas contratados para atuar nos municípios mais críticos do presente ano.

Recentemente foi finalizada a capacitação de brigadas municipais das Defesas Civis das Prefeituras Municipais de Careiro Castanho, Autazes, Manacapuru e Careiro da Várzea, uma vez que esses incêndios florestais ocorrem em territórios municipais. Ao total foram 60 brigadistas, 15 para cada município.

Além disso, ao longo do ano, o IBAMA executa várias operações estrategicamente organizadas, considerando diversos critérios, entre eles, os alertas de desmatamento. O propósito principal dessas ações é detectar e reprimir atos ilícitos de desmatamento, os quais estão diretamente ligados ao crescimento do número de incêndios na região da Amazônia.

3 - Como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima está trabalhando para os focos de incêndio? O planejamento consiste em trabalho conjunto com outros Órgãos? Caso



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/auth/autenticidade/assinatura/canaria/leg.017/codArquivo/0001-2368705>

2368705

exista, Quais são esses órgãos? Qual o Papel de cada órgão no processo de reduzir essa catástrofe da maior queimada historicamente falando do Brasil?

O MMA, juntamente com Ibama e o ICMBio, tem atuado, há vários anos, no combate aos incêndios florestais, em diversas regiões do Brasil, prioritariamente em áreas federais (terras indígenas, territórios quilombolas, unidades de conservação, projetos de assentamento, áreas militares, entre outras).

Este Ministério tem desempenhado a função de Secretaria-Executiva da Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, órgão colegiado vinculado à Casa Civil da Presidência da República, responsável por definir e coordenar ações interministeriais para a redução dos índices de desmatamento e dos incêndios no território nacional. No âmbito dessa atuação, definida pelo Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023, já foram elaborados os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e no Cerrado (PPCerrado), os quais elencam centenas de linhas de ação que visam reduzir os desmatamentos e os incêndios florestais nessas regiões. No âmbito dessa atuação, houve o lançamento do PPCDAm, em junho do corrente ano (que pode ser acessado por meio do link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>). Em tal plano, são fundamentadas diversas linhas de ação para prevenção e controle do desmatamento e das queimadas, orientadas em 4 eixos: i. Atividades Produtivas Sustentáveis; ii. Monitoramento e Controle Ambiental; iii. Ordenamento Territorial e Fundiário; e iv. Instrumentos Normativos e Econômicos.

Também como iniciativa desta Pasta, foi instituído, em 2010, o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional (Ciman) que, além do Ibama, que o coordena por meio do Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (Prevfogo), tem em sua composição, o MMA, o ICMBio, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por meio do Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais (Inpe), o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Fundação Nacional do Índio (Funai), da Força Nacional de Segurança Pública e das Polícias Federal e Rodoviária Federal, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Ministério da Defesa, por meio dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica.

O Ciman atua de forma integrada e articulada, reunindo diariamente, em uma sala de situação e durante o período crítico de seca, os representantes de instituições federais que atuam no monitoramento e no combate aos incêndios florestais, permitindo monitorar a situação das áreas federais e, assim, compartilhar informações, definir prioridades e coordenar grandes operações de combate. Em 2023, além dos membros listados no Decreto nº 8.914/2016, também foram convidados a participar do Ciman representantes do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), todos envolvidos, de alguma forma, com o monitoramento das condições climáticas e de risco ou perigo de ocorrência de incêndios florestais.

As instituições que compõem o Ciman tem como responsabilidade, dentro das suas áreas de competência, conforme o Decreto supra citado:

I - monitorar a situação de queimadas e incêndios florestais no País;

II - promover, em uma sala de situação única e a partir de um comando unificado, o compartilhamento de informações sobre as suas operações em andamento;

III - buscar soluções conjuntas para o combate aos incêndios florestais; e

IV - disponibilizar as informações à sociedade por meio do Ciman Virtual, sítio eletrônico destinado a dar publicidade e transparência a suas ações em andamento.

As ações elencadas diminuem a incidência de incêndios ou reduzem sua intensidade, sendo fundamentais para a proteção da vegetação, da fauna e, em especial, da população que depende destas ou vivem no entorno. Ao mesmo tempo, cumpre destacar que em cenários atípicos, como o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/auth/autenticidade/assinatura/canaria/leg.01/1516345.html>

2368705

ano de 2023, mesmo todas as forças disponíveis podem não ser capazes de extinguir os incêndios na velocidade necessária. Tem-se como exemplo no ano de 2023 diversos países que necessitaram de apoio externo para o combate, como o Canadá, que acionou mais de 10 países, incluindo o Brasil, apesar da estrutura que possui.

4 - Qual a previsão para implantação das políticas públicas visando à redução das queimadas e seus impactos na saúde da comunidade da região amazônica? Quais seriam essas políticas públicas? Quais políticas mensuráveis previstas para reduzir o prejuízo na saúde dos moradores da região?

Políticas públicas como a contratação de brigadas, o monitoramento dos incêndios florestais, o incentivo à criação de instâncias municipais e estaduais de gestão do fogo são implementadas pelo MMA e Ibama desde 1989, a partir da publicação do Decreto n° 97.635/1989, posteriormente substituído pelo Decreto 2.661/1998. Da mesma forma, são implementadas pelo ICMBio, desde sua criação em 2007.

Este Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima vem desenvolvendo nos últimos anos e, em especial em 2023, programas de combate aos desmatamento, incluindo a recomposição do PPCDAM, da força de trabalho do Ibama e do ICMBio, o diálogo com os Estados, entre outros fóruns populares para o avanço de políticas públicas de proteção ambiental.

Todas as ações executadas por esta Pasta tem como perspectivas a curto e longo prazo, seguindo exemplos de sucesso para a proteção ambiental, o cumprimento das metas propostas pelo Brasil no cenário internacional. Um dos exemplos de políticas de longo prazo é o PL 1818/2022, que trata da Política Nacional do Manejo Integrado do Fogo, propondo ao país uma maneira ainda mais moderna e eficiente de prevenção e combate aos incêndios florestais, com a integração de diferentes instituições e criando fóruns específicos para tomadas de decisões conjuntas.

Destaco que o MMA tem feito gestão no Congresso Nacional, com apoio do Ibama e ICMBio, para a aprovação da política supracitada que, em resumo, visa organizar a gestão dos incêndios florestais no Brasil com as responsabilidades dos entes da federação e os demais atores nacionais envolvidos na temática de forma a reconhecer o uso social e cultural do fogo, a ecologia do fogo, a integração e padronização conceitual, bem como a interligação das informações para fins de potencializar a prevenção e melhorar a respostas em caso de incêndios

5 - O Ministério possui alguma parceria com instituições de pesquisa, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) ou WWF Brasil ou outras instituições privadas para monitorar e combater os efeitos das queimadas na saúde da população local? Quais são essas instituições, qual o valor pago para cada uma das instituições e qual o resultado dessas parcerias na redução das queimadas?

O Ibama, como Instituição do Governo Federal, mantém diálogo com diferentes instituições públicas e privadas para a obtenção de dados e informações atualizadas, com alto nível de confiabilidade e com o uso de tecnologias de ponta, de maneira a propiciar, aos seus brigadistas, melhores condições de combater os incêndios florestais. Não existe, no momento, nenhuma transferência de recursos do Ibama para instituições parceiras, apenas intercâmbio de conhecimento e tecnologias.

6 - Com o apoio que os grupos do Movimento dos trabalhadores Sem Terra (MST) têm dentro do atual governo, poderia configurar uma maior permissividade as queimadas descontroladas, haja vista que o movimento criminoso invade terras e, portanto, não tem o compromisso de cumprimento das obrigações legais com o meio ambiente? O que tem sido feito para impedir tais organizações criminosas de praticarem crimes ambientais?

O Ibama trabalha para o rigoroso cumprimento das leis ambientais e das políticas públicas do Governo Federal, uma vez que essa é uma Instituição Pública norteada pelos princípios de imparcialidade, imparcialidade e transparência, tendo como diretriz para constituição dos seus planos de trabalho a Constituição Brasileira.

Havendo indícios de uso do fogo de maneira criminosa, são encaminhadas às instituições competentes, federais e estaduais, os indícios para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Cumpre



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/autenticacao/assinatura/canal/leg/01/103/Arquivo/001-2308705>

2368705

destacar que o uso do fogo como ferramenta agrícola é permitido somente com autorização do governo estadual, primeiro responsável por fiscalizar tais possíveis crimes, agindo o Ibama de maneira supletiva, além das áreas de sua atribuição legal.

7 - Qual o custo para o Brasil no combate aos incêndios florestais neste ano?

O orçamento 2023 do Centro Especializado Prevfogo/Dipro/Ibama é de R\$ 83.000.000,00, sendo esse recurso empregado em sua totalidade para a gestão dos incêndios florestais no Brasil, por meio de contratação de pessoal, aquisição de equipamentos e ferramentas, pagamento de passagens e diárias, desenvolvimento de sistemas, entre outros.

Cabe destacar que as operações ainda estão em desenvolvimento e os detalhamentos são fechados nos relatórios finais/anuais.

8 - Quais os valores recebidos de outros países para auxiliar a preservação da Amazônia? Como têm sido utilizados esses recursos?

Atualmente o Centro Especializado Prevfogo está trabalhando com recursos próprios do Governo Federal. Além disso, o IBAMA, de forma indireta, utilizou, através do BNDES, recursos do Fundo da Amazônia para financiar um contrato de R\$ 140 milhões destinado à aquisição de veículos e aeronaves. Este investimento é focado no combate a incêndios na região Amazônica.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Substituto

Anexos:

- I - Nota Informativa nº 1185 (1503522); e
- II - Ofício nº 74/2023/CGGE/GABIN (1513834).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 30/11/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1516345** e o código CRC **153A5320**.

Processo nº 02000.015826/2023-01

SEI nº 1516345

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2308709>

2368705



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

NOTA INFORMATIVA nº 1185/2023-MMA

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 2437/2023, de autoria do Sr. Deputado Gustavo Gayer, “acerca dos dados alarmantes sobre queimadas no estado do Amazonas, conforme reportagem veiculada recentemente”.

1. DESTINATÁRIO

Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial

2. INTERESSADO

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

3. REFERÊNCIA

3.1 Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

3.2 Decreto Estadual nº 48.049, de 12 de setembro de 2023.

3.3 Decreto nº 11.367, de 1º de janeiro de 2023.

3.4 Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e no Cerrado (PPCerrado).

4. INFORMAÇÃO

4.1 Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 2437/2023, de autoria do Sr. Deputado Gustavo Gayer, “acerca dos dados alarmantes sobre queimadas no estado do Amazonas, conforme reportagem veiculada recentemente”.

4.2 Inicialmente, cumpre registrar que alguns questionamentos apresentados pelo Sr. Deputado Gustavo Gayer extrapolam a competência desta Coordenação-Geral de Combate ao Desmatamento (CGCD) e deverão ser remetidos outros setores do MMA e demais órgãos competentes.

4.3 Em seguida, importa destacar que a atuação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio da Secretaria Extraordinária do Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial (SECD), e desta CGCD, especificamente, se dá em nível estratégico por meio da elaboração de planos e políticas públicas robustas, bem como do estabelecimento de diretrizes e condições para a execução direta dessas políticas pelas entidades vinculadas, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

4.4 O MMA, juntamente com Ibama e ICMBio, têm atuado, há vários anos, no combate aos incêndios florestais em diversas regiões do Brasil, prioritariamente em áreas federais (terras indígenas, territórios quilombolas e unidades de conservação federais). Para as ações de prevenção e combate aos incêndios de 2023, foram contratados cerca de 3.550 brigadistas, devidamente capacitados e equipados para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2368705>

2368705

4.5 A seleção das áreas de atuação do Ibama e do ICMBio leva em consideração o histórico de ocorrência de queimadas e incêndios florestais e a relevância socioambiental de cada área, o que não impede que essa atuação também seja estendida a outras áreas. Todavia, por força da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, a atuação do governo federal em áreas que não sejam de sua competência deve-se dar em caráter subsidiário e somente após ser solicitada pelo ente federativo originariamente detentor da competência para a ação administrativa, como foi o caso do Amazonas.

4.6 Também como iniciativa do MMA, por meio do Ibama, é instalada, todo ano, uma sala de situação que atua durante o período crítico de seca, de forma integrada e articulada, reunindo, diariamente, representantes de instituições federais que atuam no monitoramento e no combate aos incêndios florestais. Trata-se do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional (Ciman), que em 2023, cujo ciclo de reuniões diárias teve início em 22 de agosto de 2023. Essas reuniões permitem monitorar a situação das áreas federais e, assim, compartilhar informações, definir prioridades e coordenar grandes operações de combate. Trata-se, pois, do *locus* de articulação e de tomada de decisão e de priorização das ações e de operações de combate aos grandes incêndios florestais.

4.7 E foi durante uma dessas reuniões, realizada no dia 29 de setembro de 2023, que o Ciman foi acionado para prestar apoio ao Estado do Amazonas. A partir desse momento, MMA e as demais instituições envolvidas no colegiado não pouparam esforços, mobilizando centenas de brigadistas e servidores para comporem o Comitê de Enfrentamento à Situação de Emergência, além de recursos, materiais, equipamentos e veículos destinados ao combate às queimadas e aos incêndios no estado.

4.8 A Operação Amazonas, como ficou conhecida no Ciman, foi iniciada em 30 de setembro de 2023, imediatamente após o acionamento realizado pelo MMA. Desde então, foram mobilizados 138 servidores e brigadistas do Ibama e do ICMBio, inicialmente em atuação nos estados de Rondônia, Goiás, Rio de Janeiro, Ceará e Acre e no Distrito Federal, para comporem a Operação, que foi dividida em frentes estratégicas, localizadas nos municípios de Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Manaquiri e Apuí. Além de servidores e brigadistas, também foram disponibilizados sete veículos VTR 4x4, dois caminhões Rodofogo; um caminhão tanque; um drone; um helicóptero do Ibama e uma aeronave, também do Ibama.

4.9 Também é importante destacar que as instituições ambientais federais de resposta aos incêndios florestais trabalham com planejamentos anuais que incluem, além do Programa de Brigadas Federais de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e da institucionalização do Ciman, a implementação do manejo integrado do fogo, abordagem que associa aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos relacionados ao fogo, com a finalidade de reduzir de emissões de material particulado e gases de efeito estufa, conservar a biodiversidade e reduzir a severidade dos incêndios florestais. Essa abordagem envolve o desenvolvimento de várias atividades, como capacitação, sensibilização, construção de aceiros, elaboração de calendários de queimas, realização de queimas controladas e prescritas, monitoramento e combate aos incêndios florestais, recuperação e restauração de áreas atingidas por incêndios, entre outras, que seguem sendo implementadas em diferentes regiões do país, inclusive no Estado do Amazonas.

4.10 O MMA também vem atuando no reconhecimento, valorização e fortalecimento de brigadistas e brigadas comunitárias e voluntárias que atuam em todo o território nacional. Esses coletivos, cada vez mais presentes no cenário de proteção e conservação ambiental, são um recursos de grande valia para a conservação dos recursos naturais, pois são eles que estão ali, no território, e que podem auxiliar o governo federal com ações primárias e imediatas de prevenção e combate aos incêndios florestais, como sensibilização das comunidades, realização de queimas prescritas e controladas, construção de aceiros, monitoramento e combate aos incêndios, recuperação e restauração de áreas atingidas pelos incêndios florestais, entre outras. Para que essa atuação seja segura e eficiente, para os dois lados (governo e sociedade), é preciso que esses grupos estejam devidamente capacitados e equipados e que as formas de acionamento sejam claras e estejam devidamente estabelecidas e regulamentadas. Esse é o objetivo da Estratégia Federal de Voluntariado para ações de Manejo integrado do Fogo, em construção pelo MMA e suas vinculadas, Ibama e ICMBio, em parceria com outras organizações e representações da sociedade civil.

4.11 Ademais dessas medidas, o MMA também exerce a função de secretaria executiva da Comissão  ministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, órgão colegiado vinculado à

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogov.autenticacaodigital.mma.gov.br/Arquivo/0001-2308709>



2368705

Casa Civil da Presidência da República, responsável por definir e coordenar ações interministeriais para a redução dos índices de desmatamento e dos incêndios no território nacional. Assim, por força do Decreto n. 11.367, de 1º de janeiro de 2023, foram instituídas as Subcomissões Executivas do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado). No âmbito dessa atuação, o PPCDAm já foi lançado em junho do corrente ano (pode ser acessado no link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/prevencao-e-controle-do-desmatamento/amazonia-ppcdam-1/5a-fase-ppcdam.pdf>) e o PPCerrado tem previsão de lançamento em novembro/dezembro. Em tais planos, são fundamentadas diversas linhas de ação para prevenção e controle do desmatamento e das queimadas, orientadas em 4 eixos: i. Atividades Produtivas Sustentáveis; ii. Monitoramento e Controle Ambiental; iii. Ordenamento Territorial e Fundiário; e iv. Instrumentos Normativos e Econômicos.

4.12 Feitas essas considerações acerca da atuação do MMA e de suas vinculadas na prevenção e no combate às queimadas e incêndios florestais, informo, especificamente sobre os questionamentos apresentados no Requerimento de Informação nº 2437/2023, afetos a esta Coordenação-Geral, o que segue:

1) Qual a justificativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para os dados de queimadas no estado do Amazonas, especialmente em setembro de 2023 que demonstra ser o segundo pior desde 1998 quando iniciaram os registros?

Conforme já noticiado em várias redes de comunicação e mídias sociais, a situação apresentada pelo estado do Amazonas nos meses de setembro e outubro de 2023 tem forte relação com o *el niño* e com as mudanças do clima e o aumento das temperaturas na região.

2) Quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério para combater e prevenir as queimadas na região amazônica?

As medidas adotadas pelo MMA para prevenção e combate aos incêndios florestais no Amazonas e nos demais estados brasileiros incluem a implementação do Programa de Brigadas Federais, a abertura das reuniões do Ciman, a implementação do manejo integrado do fogo, o fortalecimento de brigadistas e brigadas comunitárias e voluntárias para atuação na primeira resposta e a articulação e coordenação para a implementação do PPCDAm, entre outras, conforme mencionado acima.

3) Como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima está trabalhando para reduzir os focos de incêndio? O planejamento consiste em trabalho conjunto com outros Órgãos? Caso exista, quais são esses órgãos? Qual o papel de cada órgão no processo de reduzir dessa catástrofe da maior queimada historicamente falando do Brasil?

O planejamento o MMA, por meio do Ibama e ICMBio, se dá conforme mencionado anteriormente e, sempre que possível ou necessário, em articulação com outros órgãos como Funai, Incra, Defesa Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Corpos de Bombeiros Militares, entre outros.

4) Qual a previsão para implantação das políticas públicas visando à redução das queimadas e seus impactos na saúde da comunidade da região amazônica? Quais seriam essas políticas públicas? Quais políticas mensuráveis previstas para reduzir o prejuízo na saúde dos moradores da região?

Conforme já mencionado, as ações estão sendo constantemente implementadas, principalmente aquelas elencadas no PPCDAm, que podem ser consultadas em <https://www.gov.br/mma/pt-br/ppcdam/2023/sumario-rev.pdf>.

5) O Ministério possui alguma parceria com instituições de pesquisa, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) ou WWF Brasil ou outras instituições privadas para monitorar e combater os efeitos das queimadas na saúde da população local? Quais são essas instituições, qual o valor pago para cada uma das instituições e qual o resultado dessas parcerias na redução das queimadas?

Especificamente sobre parcerias estabelecidas pela CGCD relacionadas a prevenção e combate aos incêndios florestais no Brasil, informo sobre o acordo estabelecido com o Instituto de Pesquisas Ecológicas (Instituto Ipê), para a construção da Estratégia Federal de Voluntariado para ações de Manejo Integrado do Fogo, que faz parte de uma iniciativa maior, conhecida como Projeto de Cooperação Brasil-Alemanha Parcerias para Inovações para a Proteção da Floresta Tropical na Amazônia Brasileira.

6) Com o apoio que os grupos do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) têm dentro do atual governo, poderia configurar uma maior permissividade a queimadas descontroladas, haja vista que o movimento criminoso invade terras e, portanto, não tem o compromisso de cumprimento das obrigações legais com o meio ambiente? O que tem sido feito para impedir tais organizações criminosas de praticarem crimes ambientais?



No âmbito do PPCDAm estão sendo implementadas várias medidas para enfrentamento aos crimes e ilícitos ambientais, que incluem identificação e responsabilização administrativa, civil e criminal dos infratores pelo desmatamento ilegal, pela degradação florestal e pelos incêndios florestais. Essas medidas seguem procedimentos rigorosos, estabelecidos na legislação pertinente, não havendo espaço para distinção entre infratores.

7) Qual o custo para o Brasil no combate aos incêndios florestais neste ano?

O custo para o Brasil no combate aos incêndios florestais envolve recursos de diferentes instituições, em diferentes níveis de governo e setores de atuação, extrapolando a competência desta CGCD.

8) Quais os valores recebidos de outros países para auxiliar a preservação da Amazônia? Como têm sido utilizados esses recursos?

Da mesma forma que o questionamento anterior, a resposta ao montante recebido de outros países para auxiliar a preservação da Amazônia extrapola as competências desta Coordenação-Geral.

É a informação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Rosa Machado, Analista Ambiental**, em 16/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1503522** e o código CRC **FF2D2003**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2368705>

f

2368705



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

OFÍCIO Nº 74/2023/CGGE/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

RODRIGO KINK LON CHIA

Chefe Substituto da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 9082/2023/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.036945/2023-80.

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício nº 9082/2023/MMA em epígrafe, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos/MMA encaminha o Requerimento de Informação nº 2.437/2023 (17394327), de autoria do Deputado Gustavo Gayer (PL/GO), o qual solicita informações "acerca dos dados alarmantes sobre as queimadas no Estado do Amazonas, conforme reportagem veiculada recentemente".

2. A respeito do assunto, seguem as respostas para as indagações apresentadas.

3. **Qual a justificativa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para os dados de queimadas no estado do Amazonas, especialmente em setembro de 2023 que demonstra ser o segundo pior desde 1998 quando iniciaram os registros?**

Os incêndios florestais são eventos consequentes de diferentes práticas ilícitas, como o desmatamento seguido de fogo, a queima de pastagem ou de roça, seja para abertura de novas áreas ou para renovação de áreas abertas anteriormente, assim como podem se originar de outros ilícitos no caso de queimas para a posse da terra, de incidentes como uso do fogo na queima de lixo ou fogueiras, limpeza de beiras de estradas, ou até causas naturais, como raios. Desta forma, cabe salientar que os incêndios, via de regra, são causados por seres humanos que identificam a queima da vegetação como a maneira mais rápida e barata de abertura ou limpeza de área. O prolongado período de queimas na Amazônia é consequência do uso do fogo pela população, por vezes carentes de técnicas agrícolas mais sustentáveis, por vezes de forma deliberada, acrescida da situação climática anormal vivida no ano de 2023, com a chegada de um El Niño com características mais complexas que os anteriores.

Cumpre destacar ainda que já existem estudos que identificam o ano de 2023 como o ano mais quente da história, desde o início das medições chegando a cogitar-se o ano mais quente nos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2368705>

2368705

últimos 10 mil anos. Tal característica faz com que os incêndios se tornem mais intensos e severos, uma vez que, devido ao aumento da temperatura e a diminuição da umidade relativa do ar, a vegetação fica mais propícia a incêndios florestais. Este cenário de elevada seca propiciou, também, a entrada dos incêndios em áreas de florestas mais densas, situação que normalmente não é observada.

Deve-se levar em consideração que o Amazonas é um dos estados com a maior proporção de área de vegetação nativa o que faz também que se torne um dos estados com maior quantidade de incêndios florestais, seja por suas proporções, seja pelo fato de que outros estados perderam partes significativas de sua vegetação original, tornando se áreas de plantio ou urbanas onde incidem menos incêndios, mas também possuem menor relevância nos serviços ambientais.

Aliada às informações prestadas anteriormente, importa-se destacar que o fogo decorrente de desmatamento é um processo com um ciclo longo, ocorrendo em um ano o fogo consequência de desmatamento dos anos anteriores. Desta maneira, é possível atribuir os incêndios do Amazonas, em que pese as medidas preventivas propostas pelo Governo Federal, em grande parte ao aumento sistêmico dos alertas de desmatamento observados nos anos de 2019 a 2022.

4. Quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério para combater e prevenir as queimadas na região amazônica?

No Estado do Amazonas o IBAMA mantém de forma permanente brigadas de incêndio florestais em localidades do sul do Estado do Amazonas, P.A. Maria Auxiliadora no município de Humaitá-AM com 15 brigadistas; P.A. Aripuanã Guariba no município Apuí com 29 brigadistas; Terra Indígena Tenharim Marmelo no município de Humaitá-AM com 29 brigadistas e 7 agentes de Manejo Integrado do Fogo; que são regiões historicamente impactadas por incêndios florestais. Além disso, o ICMBio, possui em contrato permanente 57 brigadistas distribuídos em unidades de conservação federais que, também, atuam no Amazonas.

O Prevfogo/IBAMA também atuou, com 28 brigadistas, na Terra Indígena Andirá Marau no município de Barreirinha, os quais estiveram em atividade na localidade desde o dia 13/09, com desmobilização em 09/10.

Além disso, prestando apoio ao Governo do Estado do Amazonas, o Ibama enviou brigadistas para Manaus, atuando a partir do dia 01 de outubro de 2023 com foco na região do município de Iranduba onde debelou-se incêndio florestal que já havia queimado aproximadamente 2000 hectares; e posteriormente montou um Comando de Incidentes na cidade de Careiro-AM com uso da ferramenta de Sistema de Comando de Incidentes-SCI, onde estão sendo coordenadas todas as ações de combate da operação Amazonas 2023. Como estratégia inicial foram criadas bases avançadas em 04 (quatro) municípios, Careiro, Autazes, Manaquiri e Careiro da Várzea, onde se concentram maior quantidade de incêndios florestais, detectados por monitorização de satélites.

O total do efetivo de brigadistas atuantes no estado do Amazonas foi de 289 brigadistas, sendo 202 do Prevfogo/Ibama e 87 do ICMBio e na ação supracitada serão 149 brigadistas, podendo ser suplementado o quantitativo conforme necessidade observada em campo pelo comando de incidente do Prevfogo/Ibama.

O Ibama encaminhou a doação de 200 kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de combate em apoio ao governo do Amazonas, que foram entregues ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, conforme Termo de Doação (17263098) e Termo de Entrega nº 37/2023-Emap-AM/Nuape-AM/Diafi-AM/Supes-AM (17276289), para equipar brigadistas contratados por este para atuar nos municípios mais críticos do presente ano.

Recentemente finalizamos a capacitação de brigadas municipais das Defesas Civis das Prefeituras Municipais de Careiro Castanho, Autazes, Manaquiri e Careiro da Várzea, uma vez que estes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2368705>

2368705

incêndios florestais ocorrem em territórios municipais e acreditamos ser relevante a participação destes no apoio à essa gestão municipal. Ao total forma 60 brigadistas, 15 para cada município.

Além disso, ao longo do ano, o IBAMA executa várias operações estrategicamente organizadas, considerando diversos critérios, entre eles os alertas de desmatamento. O propósito principal dessas ações é detectar e reprimir atos ilícitos de desmatamento, os quais estão diretamente ligados ao crescimento do número de incêndios na região da Amazônia.

5. Como o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima está trabalhando para reduzir os focos de incêndio? O planejamento consiste em trabalho conjunto com outros Órgãos? Caso exista, Quais são esses órgãos? Qual o Papel de cada órgão no processo de reduzir dessa catástrofe da maior queimada historicamente falando do Brasil?

Além das medidas elencadas acima, como a contratação de brigadistas, treinamento de brigadas voluntárias e doação de equipamentos, o Ibama tem estimulado e participa dos fóruns estaduais de monitoramento de incêndios, uma vez que outras instituições federais e estaduais possuem entre suas atribuições a responsabilidade de combater os incêndios, assim como realiza o monitoramento nacional diário, pelo Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional-Ciman Nacional.

Fazem parte do Ciman Nacional as instituições elencadas no Decreto nº 8.914/2016:

I - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, que o coordenará por meio do Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - Prevfogo;

II - Ministério da Justiça e Cidadania, por meio da Fundação Nacional do Índio - Funai, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal;

III - Ministério da Defesa, por meio dos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica;

IV - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit;

V - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Inpe;

VI - Ministério do Meio Ambiente;

VII - Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil - Sedec;

VIII - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra;

IX - Agência Nacional de Aviação Civil - Anac; e

X - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

Além dessas Instituições, no Ciman Nacional 2023 ainda participam a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam. As instituições elencadas tem como responsabilidade, dentro das suas áreas de competência, conforme o Decreto supra citado:

I - monitorar a situação de queimadas e incêndios florestais no País;

II - promover, em uma sala de situação única e a partir de um comando unificado, o compartilhamento de informações sobre as suas operações em andamento;

III - buscar soluções conjuntas para o combate aos incêndios florestais; e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2368705>

2368705

IV - disponibilizar as informações à sociedade por meio do Ciman Virtual, sítio eletrônico destinado a dar publicidade e transparência a suas ações em andamento.

As ações elencadas diminuem a incidência de incêndios ou reduzem sua intensidade, sendo fundamentais para a proteção da vegetação, da fauna e, em especial, da população que depende das florestas ou vivem no entorno. Ao mesmo tempo, cumpre destacar que em cenários atípicos, como o ano de 2023, mesmo todas as forças disponíveis podem não ser capazes de extinguir os incêndios na velocidade necessária. Tem-se como exemplo no ano de 2023 diversos países que necessitaram de apoio externo para o combate, como no caso do Canadá, por exemplo, que acionou mais de 10 países, incluindo o Brasil, mesmo com toda a estrutura que possui.

6. Qual a previsão para implantação das políticas públicas visando à redução das queimadas e seus impactos na saúde da comunidade da região amazônica? Quais seriam essas políticas públicas? Quais políticas mensuráveis previstas para reduzir o prejuízo na saúde dos moradores da região?

Políticas públicas como a contratação de brigadas, o monitoramento dos incêndios florestais, o incentivo à criação de instâncias municipais e estaduais de gestão do fogo são implementadas pelo MMA e Ibama desde 1989, momento da publicação do Decreto nº 97.635/1989, posteriormente substituído pelo Decreto 2.661/1998, assim como pelo ICMBio, após sua criação em 2007.

O Ministério do Meio Ambiente e das Mudanças Climáticas vem desenvolvendo nos últimos anos e, em especial em 2023, programas de combate aos desmatamento, incluindo a recomposição do PPCDAM, da força de trabalho do Ibama e ICMBio, o diálogo com os Estados, entre outros fóruns populares para o avanço de políticas públicas de proteção ambiental.

O MMA vem trabalhando de maneira integrada com outros ministérios para que as práticas agrícolas e a proteção ambiental caminhem conjuntamente, mas o detalhamento deve ser informado pelo citado ministério.

Todas as ações executadas por este Ministério têm como perspectivas o curto e longo prazo, seguindo exemplos de sucesso para a proteção ambiental e o cumprimento das metas propostas pelo Brasil no cenário internacional. Um dos exemplos de políticas de longo prazo é a PL 1818/2022, que trata da Política Nacional do Manejo Integrado do Fogo, propondo ao país uma maneira ainda mais moderna e eficiente de prevenção e combate aos incêndios florestais, com a integração de diferentes instituições e criando fóruns específicos para tomadas de decisões conjuntas. Cabe-se destacar que o MMA tem feito gestão no Congresso Nacional, com apoio do Ibama e ICMBio, para a aprovação da Política supracitada que, em resumo, visa organizar a gestão dos incêndios florestais no Brasil com as responsabilidades dos entes da federação e os demais atores nacionais envolvidos na temática de forma a reconhecer o uso social e cultural do fogo, a ecologia do fogo, a integração e padronização conceitual, bem como a interligação das informações para fins de potencializar a prevenção e melhorar a respostas em caso de incêndios.

7. O Ministério possui alguma parceria com instituições de pesquisa, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) ou WWF Brasil ou outras instituições privadas para monitorar e combater os efeitos das queimadas na saúde da população local? Quais são essas instituições, qual o valor pago para cada uma das instituições e qual o resultado dessas parcerias na redução das queimadas?

O Ibama, como Instituição do Governo Federal, mantém diálogo com diferentes instituições públicas e privadas para a obtenção de dados e informações atualizadas, com alto nível de confiabilidade e com o uso de tecnologias de ponta, de maneira a propiciar, aos seus brigadistas, melhores condições de combater os incêndios florestais.

Não existe, no momento, nenhuma transferência de recursos do Ibama para instituições parceiras, apenas intercâmbio de conhecimento e tecnologias.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2368705>

2368705

8. **Com o apoio que os grupos do Movimento dos trabalhadores Sem Terra (MST) têm dentro do atual governo, poderia configurar uma maior permissividade a queimadas descontroladas, haja vista que o movimento criminoso invade terras e, portanto, não tem o compromisso de cumprimento das obrigações legais com o meio ambiente? O que tem sido feito para impedir tais organizações criminosas de praticarem crimes ambientais?**

O Ibama trabalha para o rigoroso cumprimento das leis ambientais e das políticas públicas do Governo Federal, uma vez que esta é uma Instituição Pública norteada pelos princípios de impessoalidade, imparcialidade e transparência, tendo como diretriz para constituição dos seus planos de trabalho a Constituição Brasileira.

Havendo indícios de uso do fogo de maneira criminosa, são encaminhadas às instituições competentes, federais e estaduais, os indícios para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Cumpre destacar que o uso do fogo como ferramenta agrícola é permitido somente com autorização do governo estadual, primeiro responsável por fiscalizar tais possíveis crimes, agindo o Ibama de maneira supletiva, além das áreas de sua atribuição legal.

9. **Qual o custo para o Brasil no combate aos incêndios florestais neste ano?**

O orçamento 2023 do Centro Especializado Prevfogo/Dipro/Ibama é de R\$ 83.000.000,00, sendo esse recurso empregado em sua totalidade para a gestão dos incêndios florestais no Brasil, por meio de contratação de pessoal, aquisição de equipamentos e ferramentas, pagamento de passagens e diárias, desenvolvimento de sistemas, entre outros.

Cabe destacar que as operações ainda estão em desenvolvimento e os detalhamentos são fechados nos relatórios finais/anuais.

10. **Quais os valores recebidos de outros países para auxiliar a preservação da Amazônia? Como têm sido utilizados esses recursos?**

Atualmente o Centro Especializado Prevfogo está trabalhando com recursos próprios do Governo Federal. Além disso, o IBAMA, de forma indireta, utilizou, através do BNDES, recursos do Fundo da Amazônia para financiar um contrato de R\$ 140 milhões destinado à aquisição de veículos e aeronaves. Este investimento é focado no combate a incêndios na região Amazônica.

11. Sem mais para o momento, o Ibama disponibiliza-se a dirimir quaisquer eventuais dúvidas que ainda possam surgir sobre o tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ISABELA RODAS MESSIAS
Assessora da Presidência do IBAMA



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODAS MESSIAS, Assessora**, em 27/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2368705>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17591083** e o código CRC **19E0E4BC**.

Referência: Processo nº 02001.036945/2023-80

SEI nº 17591083

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2368705>